LEI No. 487/2006 de 14 de junho de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		**MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.3..90.14	Diárias - Civil	8.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0009.2.003		**Manut. da Secretaria de Administração e Finanças**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3..3.90..39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	10.000,00
ÓRGÃO	**05.01**	**SEC.MUNIC.DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	05.00	SEC.MUNIC.DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0028.2.007		**Manut. Da Secretaria de Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.122.0039.2.019		**Manut. da Sec. de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	4.490.52	Equipamento e Material Permanente	38.000,00
26.782.0039.2.020		**Abertura e Conservação de Estradas**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL GERAL			**172.000,00**

ART. 2º. ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, de acordo com a especificação que segue:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		**MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
12.361.0018.2.008		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
12.361.0018.2.012		**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
12.361.0018.2.026		**Manutenção do Transporte Escolar (Estado)**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.301.0025.1.013		**Construção Posto de saúde Colônia Ouro Verde**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e instalações	82.000,00
TOTAL GERAL			**172.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de junho de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra